

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.271

Terça-feira, 06 de Outubro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3448 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 94.688.938,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1413, de 19 de março de 2020, Emenda Constitucional n.º 39/2020 e Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Seguridade Social do Estado, Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 94.688.938,00 (noventa e quatro milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá em razão da grave Crise de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3448 de 06 de outubro de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					15.387.706
01.122. 0050. 2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS					15.387.706
	160000 - Amapá	0	101	3190	13.387.706
		0	101	3390	2.000.000
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					7.096.278

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					7.096.278
	160000 - Amapá	0	101	3190	7.096.278
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					29.750.096
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					29.750.096
	160000 - Amapá	0	101	3190	29.750.096
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					15.095.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					15.095.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	15.095.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					1.953.459
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					1.953.459
	160000 - Amapá	0	101	3190	1.953.459
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO					1.620.000
24.131. 0042. 2569 - GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ					1.620.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.620.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					384.704
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA					384.704
	160000 - Amapá	0	101	3190	384.704
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					946.889
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					946.889
	160000 - Amapá	0	101	3390	946.889
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					6.600.000
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"					6.600.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	6.600.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					12.500.000
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE- FES					12.500.000
	160000 - Amapá	0	215	3190	12.500.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					365.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					365.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	365.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					2.989.806
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					2.989.806
	160000 - Amapá	0	101	4490	2.989.806

HASH: 2020-1006-0004-1940

DECRETO Nº 3449 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 69.432.539,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 69.432.539,00 (sessenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações

orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3449 de 06 de outubro de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					69.282.539
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)					27.184.818
	160000 - Amapá	0	101	3190	22.296.540
		0	107	3190	4.888.278
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA					39.889.721
	160000 - Amapá	0	101	3190	39.889.721
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.208.000
	160000 - Amapá	0	107	3191	2.208.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ					150.000
27.813. 0028. 2612 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO					150.000
	160000 - Amapá	1	240	4490	150.000

Anexo do Decreto nº 3449 de 06 de outubro de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					15.387.706
01.122. 0050. 2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS					15.387.706
	160000 - Amapá	0	101	3190	15.387.706
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					7.096.278
01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADADO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					7.096.278
	160000 - Amapá	0	107	3190	7.096.278
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					29.750.096
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					29.750.096
	160000 - Amapá	0	101	3190	29.750.096
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					15.095.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					15.095.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	15.095.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					1.953.459
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					1.953.459
	160000 - Amapá	0	101	3190	1.953.459
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ					150.000
27.813. 0028. 2612 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO					150.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	150.000

HASH: 2020-1006-0004-1887

DECRETO Nº 3450 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

HASH: 2020-1006-0004-1900

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4120, de 19/08/15 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE :

Exonerar **Danielson Padilha da Silva** do cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1890

DECRETO Nº 3451 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4120, de 19/08/15 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE :

Nomear **Pedro Alencar de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1903

DECRETO Nº 3452 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Gilderlan Batista Viana** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória de Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3453 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Lauriene Silva da Graça** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória de Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1901

DECRETO Nº 3454 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1978/2020/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Clélia Jeane da Silva Reis Gondim** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, Código CDS-4 Subsídio, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1904

DECRETO Nº 3455 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1978/2020/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Luciano Casali Rosa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, Código CDS-4 Subsídio, da Secretaria de

Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1905

DECRETO Nº 3456 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2819P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilanda do Socorro Cardoso de Almeida Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 321605, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1906

DECRETO Nº 3457 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1 e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2723P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José de Lima Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 18, Matrícula nº 319465, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1907

DECRETO Nº 3458 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2621P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Maria Monteiro Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 498785, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1892

DECRETO Nº 3459 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2693P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Cleide Gonçalves Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Classe 1ª, Padrão VI, Matrículas nºs 402842 e 421120, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1891

DECRETO Nº 3460 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2820P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angelina Conceição Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 313726, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1908

DECRETO Nº 3461 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2329P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Noêmia Araújo de Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 321592, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1927

DECRETO Nº 3462 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2120P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene de Araújo Leite**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 16, Matrícula nº 42952001, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1942

DECRETO Nº 3463 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0151P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Laide dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 19, Matrícula nº 321672, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente

ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1941

DECRETO Nº 3464 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2817P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria Chagas Pedroso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 326593, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1935

DECRETO Nº 3465 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, §§ 4º e 4-B); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0498P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Heida do Nascimento Santos**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309583,

lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1911

DECRETO Nº 3466 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2911P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco de Souza Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 414450, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1931

DECRETO Nº 3467 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0712P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia da Silva Sobrinho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 16, Matrícula nº 420476, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1895

DECRETO Nº 3468 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0107P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana Maria Menezes de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 286737, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1914

DECRETO Nº 3469 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0013P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Maria de Nazaré da Costa Mourão**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula

nº 345253, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1894

DECRETO Nº 3470 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea "c"; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2683P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, ao servidor **Fernandes Benjamim Costa**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311219, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1922

DECRETO Nº 3471 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º; 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0326P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Romildo Cleuson Silva de Souza**, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 345148, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1910

DECRETO Nº 3472 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput; 89, parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação da EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2020.03.0607P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Diogenes de Souza Ramalho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 331902, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1924

DECRETO Nº 3473 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput; 89, parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação da EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2020.03.0610P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com

proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco de Assis Silva Baia**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 469939, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1934

DECRETO Nº 3474 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da EC nº 47/2005 e art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, parágrafo único; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0225P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Classe 1ª, Padrão IV, Matrícula nº 408867, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1912

DECRETO Nº 3475 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0584P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Especial, à servidora **Geovania Gomes de Araújo Lima**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339768, lotada na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1913

DECRETO Nº 3476 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0029P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Ângelo Edgar Jardim Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 498807, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1902

DECRETO Nº 3477 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0202P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição - Especial, ao servidor **Agnelo da Cruz Filho**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308722, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1936

DECRETO Nº 3478 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto, com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II), LCE nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 2º e 3º) e LE nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0459P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Welington Couto da Cunha**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339830, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1896

DECRETO Nº 3479 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1418P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rejane Figueiredo de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 17, Matrícula nº 324655, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1937

DECRETO Nº 3480 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no Processo nº 340101.0002053/2020–DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos Autos da Ação Cível nº 1000267-98.2020.4.01.3100 - 1ª Vara Federal Cível - SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência ao Militar CEL RR Gezimar Barroso dos Santos Silva, e

Considerando que a reserva remunerada ex-Ofício do autor decorreu da aplicação do art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

Considerando a necessidade de correção de ato administrativo eivado de vícios de legalidade, em aplicação de Poder de Autotutela da Administração;

Considerando, ainda, que a referida decisão judicial determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Anular o Decreto nº 3513, de 28 de setembro de 2016, publicado no D.O.E. nº 6290, de 28 de setembro de 2016, que transferiu para a reserva remunerada ex-offício o CEL RR Gezimar Barroso dos Santos Silva.

Art. 2º Em decorrência, anular o Decreto nº 1222, de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 6171, de 05 de abril de 2016, que, com base no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084/2014, conferiu ao Militar Promoção Por Tempo de Serviço (PTS).

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que

realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros decorrentes das presentes anulações.

Art. 4º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1938

DECRETO Nº 3481 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.0814R1-AMPREV,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 0498, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5404, de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli Ishida Castrezano de Siqueira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Nível 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 337722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli Ishida Castrezano de Siqueira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 15, Grupo Magistério, Matrícula nº 337722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1933

DECRETO Nº 3482 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 460101.0008. 2158.0412/2020 DGPC/GAB-DGPC e 301/20-CGPC,

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia **Fábio Araújo de Oliveira** para atuar como Autoridade Julgadora nos autos do PAD nº 026/2018-DGPC, dando efetivo prosseguimento aos trabalhos de instrução do feito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1939

DECRETO Nº 3483 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Renilda Jardim Barbosa Sanches** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Levindo Alves dos Santos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1920

DECRETO Nº 3484 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07.07.09, alterada Lei nº 1.385, de 16.10.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0008.2392.0123/2020-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Exonerar **Eugênio Elias Nobrega da Silva** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1006-0004-1917

DECRETO Nº 3485 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07.07.09, alterada Lei nº 1.385, de 16.10.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0008.2392.0123/2020-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Nomear **Vivian dos Santos Pinheiro de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1909

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 077/2020/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Relatar os servidores **Vera de Nazaré Ferreira Diniz, João Carlos Chaves dos Santos, Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales e Marinely Homobono Machado, José Maurício Coutinho Viana** – todos Analistas de Finanças e Controle e **Marivalda Maciel Simões** – Contadora, no Núcleo de Gestão e Controle Interno da Coordenadoria de Auditoria – CAD.

2. Revogar as Portarias nºs 50/2020-CGE, de 17 de julho de 2020, 264/2018-CGE e 265/2018-CGE, de 06 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1006-0004-1854

PORTARIA Nº 079/2020 – CGE-AP

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável das atividades presenciais e do atendimento externo no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do Art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 3408 de 01 de outubro de 2020;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Controladoria-Geral do Estado durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 31 de outubro de 2020. o prazo fixado na Portaria nº 58-CGE/AP, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos de 7 de setembro de 2020 .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1006-0004-1884

Polícia Civil**PORTARIA N.º 133/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 combinado com os art. 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 355/2018-DGPC, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 6835, de 08.01.2019, que circulou em 10.01.2019, as 15hs, bem como a decisão de revisão de ofício sobre o dispositivo do julgamento,

RESOLVE:

JULGAR os servidores **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, Oficial de Polícia Civil do Estado e **ADELSON GOMES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **CULPADOS** das acusações que lhes foram imputadas no presente processo, por estarem as suas condutas encaixadas nos tipos administrativos descritos no artigo 117, inc. IV, XVII e XVIII (descumprimento de três deveres funcionais), art. 118, § 2º, incisos IX, XII, XLVII e LIII (quatro infrações disciplinares graves), art. 135, inc. VIII e XVI (inobservância do Código de Ética Policial, da Lei 883/2005 e, por consequência, **APLICAR** a penalidade de **DEZ (10) DIAS DE SUSPENSÃO**, a ambos os servidores, nos termos da r. decisão proferida.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Março de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1006-0004-1880

PORTARIA N.º 143/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 combinado com o art. 183 e seguintes da Lei N.º 066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 358/2018-DGPC, de 28.12.18, publicada no DOE n.º 6835, de 08.01.2019, com circulação em 10.01.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184, da Lei n.º 066/93,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **PEDRO GLAUBER BATISTA PACHECO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 311189, **INOCENTE** das acusações que lhe foram imputadas no presente autos do citado Processo, tendo em vista que a conduta do servidor não se amolda ao ilícito administrativo, previsto no inc. XXI, §2º, do art. 118, da Lei n.º 0883/05, razão pela qual restou provada a sua inocência, pois o fato não configura infração administrativa e, por consequência, determino o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1006-0004-1879

PORTARIA N.º 318/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 159, 161 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Sra. **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, como Presidente; Sra. **REGIANE DE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 91733-8, como membro e Sr. **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 307/2019-DGPC

FIXAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1006-0004-1850

PORTARIA N.º 319/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 159, 161 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2020-

DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Sra. **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, como Presidente; Sra. **REGIANE DE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 91733-8, como membro e Sr. **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 085/2020-DGPC.

FIXAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1006-0004-1851

PORTARIA N.º 320/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 034/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 36759-1, como Presidente; Exma. Sra. **ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Delegada de Polícia

Civil, matrícula nº 310026, como membro; Exmo. Sr. **EDMILSON ANTUNES FERREIRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 102782-4, como membro integrante da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1006-0004-1847

PORTARIA N.º 321/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o Decreto n.º 1182 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, C/C art. 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18, e

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 036/2020-DD/CGPC, bem como os termos da r. Despacho proferido por esta Autoridade Instauradora, que informam que um Delegado de Polícia deixou de dar andamento as seguintes Requisições Ministeriais RM n.º: 0004575-23.2016.9.04.0001 (BO n.º 332.093); RM n.º: 0003679-38.2016.9.04.0001; RM n.º: 0008295-95.2016.9.04.0001; RM n.º: 0004294-67.2016.9.04.0001; RM n.º: 0002389-90.2017.9.04.0001; RM n.º: 0004026-76.2017.9.04.0001 e cota judicial referente ao TC n. 107/2017-6ªDP, conforme noticiado no Memo. n.º 545/2018 - 6ªDP/DPC, subscrito pela Delegada Titular, que informou que tais requisições estavam sem a devida conclusão ou qualquer pedido de dilação de prazo ao Órgão Ministerial ou Judicial;

CONSIDERANDO que também foi objeto de investigação preliminar os fatos denunciados no Memo. n.º 155/20-2ªDP/GAB, em que a Delegada subscritora informa que o servidor em questão, no período de outubro de 2018 a março de 2020 não produziu nenhum IP, deu pouco (quase nenhum) às Notícias de Fato: 0006862/2016,

0003355/2017, 0000189/2017, 0002319/2018, 0008032/2018, 0001932/2018, 0006764/2018, 0006496/2018, 0001442/2019 e 0003857/2019 e deu pouquíssimo andamento aos IP n.º 015/2016; 0167/2016, 0194/2016 e 0332/2017.

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade, em tese, de a conduta poder configurar infrações administrativas tipificadas nas Leis n.º 8.112/90 e n.º 0883, de 23 de março de 2005, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor em questão, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exma. Sra. **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 36759-1, como Presidente; Exma. Sra. **ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 310026, como membro; Exmo. Sr. **EDMILSON ANTUNES FERREIRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 102782-4, como membro integrante da Comissão, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1006-0004-1852

Polícia Militar

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL N.º 005/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei n.º 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 340101.0001941/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: EX – SD PM RF RUBENS MARCOS DE ARAÚJO DOS SANTOS, **Matrícula** n.º 405493, **Cargo:** SD QPPMC, **CPF** n.º 491.444.802-54; **Data do Óbito:** 11/05/2020; **Lotação:**

Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 11/05/2020, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT	NAT. DA PENSÃO	% COTA % COTA
CILENE MONTEIRO DO CARMO	COMPANHEIRA	VITALICIA	50%
MANOEL GUSTAVO CARMO DOS SANTOS	FILHO	TEMPORÁRIA	50%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 09 de julho de 2020.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1874

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 004/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 340101.0001923/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: CLELTON RIBEIRO LEITE, **Matrícula** nº 385573, **Cargo:** CB PM RR, **CPF** nº 570.838.782-34, **Data do Óbito:** 02/05/2020, **Lotação:** Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 02/05/2020, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA %COTA
ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	COMPANHEIRA	VITALICIA	100%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II, § 1º, inciso II, 31, § 1º; 33, inciso I; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, de de 2020.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1006-0004-1862

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-NCC/SEED/AP

Proc. nº: 280101.0068.1369.0265/2020 –NCC/SEED; CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SEED, CONTRATADA: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24; Objeto: aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. Fundamentação Legal: art. 37, XXI, da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e subsidiariamente no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990, Pregão Eletrônico nº 020/2019-CLC/PGE, SIGA nº 026/2020-SEED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte 107(RP) –Programa/Ação: 12.122.0002.2375; Elemento de Despesa: 3390.30. Nota de Empenho: 2019NE015124 de 19/12/2019 no valor total R\$ 61.970,21 (sessenta e um mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos). ASSINARAM: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** - Ordenadora de Despesas e as senhoras **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO E MARINHA CIRIACA DA SILVA**, representantes legais da Contratada.

HASH: 2020-1006-0004-1885

Secretaria de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do servidor **CÉLIA SOUZA DA COSTA**, matrícula nº. 097542-7-01 por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Prodóc nº. 130101.0069.0283.0581/2019.

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na

AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1006-0004-1918

PORTARIA Nº 0945/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015891-05.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3692440/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086433-1	FLAVIANA DA SILVA GOMES	A/07	A/08	01/09/2016
			A/08	A/09	01/03/2018
			A/09	A/10	01/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1915

PORTARIA Nº 0946/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016926-97.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3692788/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112624-5	
			C/04	C/05	13/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1916

PORTARIA Nº 0947/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016949-43.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3689414/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0086886-8	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1888

PORTARIA Nº 0948/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016324-09.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3690807/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112675-0	
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1889

PORTARIA Nº 0949/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016465-28.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3688832/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089889-9	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	14/05/2015
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1897

PORTARIA Nº 0950/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016769-27.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3690916/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083937-0	CARLOS CORREA CRUZ	3ª/IV	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	18/05/2015
			2ª/I	2ª/II	01/03/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1919

PORTARIA Nº 0951/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016441-97.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3692827/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084221-4	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1898

PORTARIA Nº 0952/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0302.0007/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Carlos André dos Santos Nery** – Assessor Técnico Nível I/CAFP/NFP/CGP/SEAD, Código CDS- 1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Unidade/URVED/NFP/CGP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Marcelo Soares Correa**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/09 a 16/09/2020.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1899

PORTARIA Nº 0953/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0054056- 58.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3660851/2020 -TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091880-6	ANTONIO CLÁUDIO BARROSO LIMA JUNIOR	Esp./I	Esp./II	07/08/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1925

PORTARIA Nº 0954/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0014057- 64.2020.8.03.0001 e contido no documento Nº 3675671/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094758-0	GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS	Especial/I	Especial/II	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1921

PORTARIA Nº 0955/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051748- 49.2019.8.03.0001 e contido no documento Nº 3675988/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092672-8	SANDERNILSON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	Especial/I	Especial/II	01/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1926

PORTARIA Nº 0956/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0025084- 78.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676735/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091668-4	ISABELLA MARIA DIAS MAIA	Especial/I	Especial/II	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1923

PORTARIA Nº 0957/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0035367- 63.2019.8.03.0001, e contido no documento Ofício nº 3005/2020 – PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091673-0	ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA	Especial/I	Especial/II	08/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1929

PORTARIA Nº 0958/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0056881- 72.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3656954/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0091853-9	NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR	Especial/I	Especial/II	01/10/2018
			Especial/II	Especial/III	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1886

PORTARIA Nº 0959/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0045906- 88.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3663794/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091851-2	ELTON OLIVEIRA GONCALVES	Especial/I	Especial/II	01/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1006-0004-1893

PORTARIA Nº 563/10-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por

Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elisabete Feitosa Sobral**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0031413-7-01

QUINQUENIO : 01/06/2009 a 31/05/2014

PERÍODO(S) : 01/10/2020 a 29/12/2020

PROCESSO : 0021.0197.1294.0051/2020

SERVIDOR(A) : **Angela Maria Pereira da Silva**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0031334-3-01

QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004

PERÍODO(S) : 01/10/2020 a 29/12/2020

PROCESSO : 0021.0197.1294.0033/2020

Macapá-AP, 5 de outubro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1006-0004-1932

PORTARIA Nº 564/10-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Joelma da Silva Pessoa da Cruz**

CARGO : Técnico Em Enfermagem

MATRICULA : 0114121-0-01

QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018

PERÍODO(S) : 01/10/2020 a 29/12/2020

PROCESSO : 0002.0197.1851.0075/2020

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1006-0004-1928

PORTARIA Nº 565/10-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por

Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Jose Eliton Martins Fernandes**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106733-8-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/05/2021 a 29/06/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0014/2020

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1006-0004-1930

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 140/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Curicaca e São Joaquim do Pacuí, a fim de realizarem o gerenciamento e monitoramento ambiental concernente o retorno das Obras da Rodovia AP-070 e construção da ponte do Bulhões – AP-340, no período de 06 a 09/10/2020.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger.
Geral da GEMA-CDS-3
MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo
Arqueologico-CDS-2
HELIELSON VALENTE DA COSTA Ger. Operacional e
Administrativo-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE OUTUBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-1006-0004-1864

PORTARIA Nº 141/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de Fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos Municípios, no período de 19 a 23/10/2020.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da
DIVEQ – CDS-2
FRANCISCO JOSE COLARES LEÃO Analista em
Infraestrutura
DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. Ativ.
II – DTTR/DT-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE OUTUBRO DE 2020
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-1006-0004-1860

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SETRAP/GEA

Processo nº: 6.0000094/2020-setrap – objeto: contratação de empresa especializada para o gerenciamento ambiental, abrangendo a supervisão ambiental e o monitoramento dos programas ambientais das obras de infraestrutura rodoviária, incluindo obras de artes especiais e complementação do plano estadual de logística de transporte do estado do amapá, integrantes do programa rodoviário do estado do amapá.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRAP, representado (a) pelo (a) Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 105/2020-SETRAP, publicada no DOE nº 7242, de 26/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09: 00 hora,

do dia 20/10/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 hora do dia 20/10/2020;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 hora do dia 20/10/2020

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá(AP), 06 de outubro de 2020.

Carla Eluane de Almeida Leal

Pregoeiro/SETRAP

Portaria nº 105/2020

HASH: 2020-1006-0004-1844

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 175/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memorando nº 200101.0005.2053.0019/2020 – COPLAN/SEINF de 05 de outubro de 2020 e Autorizações nº 011/2020-NPP/COPLAN/SEINF e nº 012/2020-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **BRENDA BESERRA ULIANA** – Analista de Infraestrutura – Arquiteta e Urbanista/NPP/COPLAN/SEINF e **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** – Analista em Infraestrutura – Arquiteto e Urbanista/NPP/COPLAN/SEINF, até a Comunidade de Maracá, km 132 da BR 156, no Município de Mazagão/AP, no dia 07/10/2020, objetivando realizarem levantamento para reforma do prédio da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1006-0004-1859

Secretaria de Mobilização Social

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-SIMS/ FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME

Publicado no D.O.E. nº 7139 do dia 07/04/2020

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato correrão a contar da previsão orçamentaria oriunda dos recursos alocados no Programa de trabalho e ação da SIMS e do Fundo da Assistência Social-FAS, Natureza de despesa 33.90.33- Passagens, despesa com locomoção nas Unidades Gestoras 310101 e 310301 nas fontes 101 e 107 conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 310101 – SIMS; Programa de Trabalho: 0002 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO –Eixo Social- SIMS; Ação: 2581- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – SIMS; Fonte: 101 e 107;

Unidade Gestora 31001 – FAS; Programa de Trabalho: 0023 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS; Ação:2673- APOI E FOMENTO NO CONTROLESOCIAL E INSTÂNCIA COLEGIADAS; Fonte: 101; Programa 0025 –Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2088- BANCOS DE ALIMENTOS, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 101 e Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS; Ação 2636- Bloco de Financiamento dos serviços; Fonte 101.

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados, está prevista na Lei Orçamentaria Anual de 2020 nas seguintes Dotações Orçamentarias;

Unidade Gestora :310101, Programa: 0002,Ação: 2581, Natureza:3390.33, Fonte:101, **R\$:110.000,00 (cento e dez mil reais);**

Unidade Gestora :310101, Programa: 0064,Ação: 2543, Natureza:3390.33, Fonte:107, **R\$:10.000,00 (dez mil reais);**

Unidade Gestora :310101, Programa: 0064,Ação: 2552, Natureza:3390.33, Fonte:107, **R\$:10.000,00 (dez mil reais);**

Unidade Gestora :310101, Programa: 0064,Ação: 2554, Natureza:3390.33, Fonte:107, **R\$:10.000,00 (dez mil reais);**

Unidade Gestora :310301, Programa: 0025,Ação: 2088, Natureza:3390.33, Fonte:101, **R\$:10.000,00 (dez mil reais);**

Unidade Gestora :310301, Programa: 0026,Ação: 2636,

Natureza:3390.33, Fonte:101, **R\$:100.000,00 (cem mil reais)**;
Unidade Gestora :310301, Programa: 0023,Ação: 2673,
Natureza:3390.33, Fonte:101, **R\$:50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

Macapá-AP, 21 de setembro de 2020.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
HASH: 2020-1006-0004-1845

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0331/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0094/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	O.S Serviços de Vigilância Eireli	04/2020	Serviço de vigilância armada e desarmada para as Unidades Hospitalares.	31/03/2021	CAF	Aline Neves Brasil da Silva
2	Tratalix	08/2018	Empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	13/11/2018 a 13/11/2020	CAF	Daniela Monteiro Kawakami

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1006-0004-1855

PORTARIA Nº 0332/2020 - SESA.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA CTEA – COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 0374 /2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e;

Considerando a criação da Gratificação de Aperfeiçoamento, Instituída através da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que implantou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 0153/2018 – SESA de 21 de

abril de 2018, que aprova os critérios e os procedimentos aplicáveis ao recebimento, processamento e análise dos requerimentos, bem como aos como aos pagamentos decorrentes do reconhecimento do direito à percepção da Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída pelo art. 23, inciso II, da Lei nº 1.059 de 12 de Dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação – CTEA, que passará a ser constituída por 04 (quatro) servidores da Secretária de Estado da Saúde – SESA e 02 (dois) membros indicados pela representatividade sindical conforme encaminhamento deliberado em MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO DO SUS – MENP-SUS conforme estrutura abaixo nominada:

I – COORDENADOR:

- **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**

II – MEMBROS:

- **ANDERSON CARNEIRO DA SILVA**
 - **RAIMUNDO SOTERO COUTO RODRIGUES NETO**
 - **MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE**
 - **FRANKLIN TEIXEIRA REGIS**
 - **CESAR COSTA SOUZA (MEMBRO MESA SUS)**
 - **GEOVANE FERNANDES LOBATO**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0374/2019 – SESA de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.010 de 26 de setembro de 2019:

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 5 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1006-0004-1872

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2020-SESA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
 300101.0068.0119.3989/2020

Em dois de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **AIRTON PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.460/0001-64, situada à Rua Domingos Marreiros, nº1769, Bairro Fátima, Belém-PA, CEP 66060-162, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor AIRTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº1975542-SEGUP/PA, e CPF nº 031.954.732-91.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa à prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação em ambiente saudável, destinados a pacientes com indicação médica de Tratamento Fora do Domicílio a centros especializados e seus respectivos acompanhantes, na cidade de Belém-PA, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde- SESA.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 181.443,60 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.), referente aos serviços prestados nos meses de abril, maio e junho de 2020.

Fatura	Mês de referência	Valor da Nota (R\$)
347	Abril/2020	R\$ 83.743,20
348	Maio/2020	R\$ 55.828,80
349	Junho/2020	R\$ 41.871,60
Total		R\$ 181.443,60

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá,

observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa AIRTON PEREIRA DA SILVA - ME, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 300101.0068.0119.3989/2020/ SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

AIRTON PEREIRA DA SILVA - ME

HASH: 2020-1006-0004-1871

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 019/2020-SECOM/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, combinados com o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, todos com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/GEA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste órgão, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabriel Henrique Granjeiro Soares – Presidente
Claudiane Santana da Silva – Membro Titular
Milria Pereira dos Reis – Membro Titular
Aurea do Socorro de Oliveira Costa – Membro Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES

Secretário de Estado da Comunicação

Decreto nº 013/2015-GEA

HASH: 2020-1006-0004-1841

PUBLICIDADE

Outubro Rosa

“Um toque pela vida”

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA MENOR PREÇO nº 002/2020 - CPL/IEPA

(Processo nº 12.0207/2019-IEPA)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com exclusividade para ME e EPP, na forma do art. 24 Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE ÁGUA (diagnóstico ambiental na área da “Lixeiras Viciadas” Macapá e Santana), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os autos do processo nº12.0207/2019-IEPA, encontram-se na sala da CPL/ IEPA, para os interessados.

Macapá, 06 de outubro de 2020.
Alessandra Correa Araújo
Presidente da CPL/IEPA-AP
Decreto 2312/2020 de 23/07/2020

HASH: 2020-1006-0004-1861

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL

PROCESSO n.º 014.003536/2018-DETRAN/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 001/2020-CPL/DETRAN/AP

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (ÓRGÃO GERENCIADOR), inscrito no CNPJ sob o n.º 11.633.713/0001-09, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – Amapá CEP: 68.908-530, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167-PA e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Avenida 05, Conjunto Manará, nº 61, CEP 68.920-000, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3.182/2016 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da

classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2020-DETRAN/AP, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada nos itens XX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS, compreendendo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

OSTO DE SERVIÇO	VALOR UNIT (R\$)	QUANT	VALOR MENSAL DO SERVIÇO R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) DO SERVIÇO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MACAPÁ	2.871,88	10	28.718,80	344.625,60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MACAPÁ COM ISALUBRIDADE	3.267,18	02	6.534,36	78.412,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SANTANA	2.866,89	02	5.733,78	68.805,36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SANTANA COM ISALUBRIDADE	3.262,18	01	3.262,18	39.146,16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERIOR	2.768,52	06	16.611,12	199.333,44
COPEIRA MACAPÁ	2.726,65	01	2.726,65	32.719,80
COPEIRA SANTANA	2.708,30	01	2.708,30	32.499,60
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	3.026,29	02	6.052,58	72.630,96
JARDINEIRO	2.635,73	01	2.635,73	31.628,76
ENCARREGADO	3.274,83	01	3.274,83	39.297,96
TOTAL		27	78.258,33	939.099,96

3.2. Empresa classificada e detentora da ARP:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP	
CNPJ: 12.827.765/0001-89	Razão Social: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Endereço: Av. Caramurú, nº 1464, bairro Buritizal	
Cidade: Macapá	UF: AP CEP: 68.902-100
Telefone: 3242-5707	Fax:
Endereço Eletrônico: marcozero.ap@hotmail.com.br	
Representante: Lorrana Moreira Amanajás	
RG nº: 411776-AP	CPF n.º: 000.156.182-00

3.3. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

Macapá-AP, 18 de junho de 2020
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1006-0004-1865

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020 – DETRAN/AP X J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de

peças e acessórios originais e genuínos novos, em veículos automotores, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, acessórios, equipamentos obrigatórios, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, borracharia, lavagem e outros materiais/serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como Serviços de Auto Socorro (Guincho) para veículos que compõem a Frota de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP.

PROCESSO: 014.002726/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPL/DETRAN/AP e seus anexos, bem como no Parecer Jurídico nº 082/2019 /PGE/AP e Parecer Jurídico nº 091/2019 PROJUR/DETRAN/AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.002726/2019.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ nº 28.036.920/0001-89.

NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00152.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ R\$ 884.990,30 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)**

VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2020 a 27 de Setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada: O Sr. Gilson Pelaes dos Santos – Representante Legal da Empresa **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

Macapá, 28 de Setembro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7.266, de 29 de setembro de 2020.

HASH: 2020-1006-0004-1843

PORTARIA Nº 0488 / 2020 – DETRAN/AP DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e para fins determinados no art.51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP:

Presidente: **LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA**

Secretário (a): **DANILO ALVES BALIEIRO.**

Membro Efetivo:

- **PATRICIA MOURA DA SILVA .**
- **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO.**

Membro Suplente:

- **LUIZ FELIPE DE BARROS ZAMPA.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 06 de outubro do presente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-1006-0004-1873

PORTARIA Nº 0489 / 2020 – DETRAN/AP DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e c/c com art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá e art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como pregoeiro e institui a equipe de apoio, cujo objetivo é a realização de licitação na modalidade PREGÃO para a contratação de bens e serviços comuns para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN-AP:

PREGOEIRO (A):

LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA

EQUIPE DE APOIO:

DANILO ALVES BALIEIRO
PATRICIA MOURA DA SILVA
LUIZ FELIPE DE BARROS ZAMPA
ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 06 de outubro do presente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-1006-0004-1876

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 – PRODAP**

Na Cláusula SEGUNDA- DO OBJETO do 1º TERMO ADITIVO , onde se lê de 04/10/2019 a 04/10/2020”, “lê-se 04/10/2019 a 03/10/2020.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2020.
José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1006-0004-1853

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 010/2020 – GEAFI/AFAP**

Ratifico nos termos da Lei.

Em: / /

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente-AFAP

PROCESSO Nº: 373/2020/SEGER/AFAP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONTRATADO: **TORK COMÉRCIO & SERVIÇOS**

EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.944.026/0001-16.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de Toner Comp. Hp 505a/80A; Cart. Toner Comp. Hp 435/436/285; Cart. Toner Comp. Hp 49a /53; Cart. Toner Comp. Hp 55a; Cart. Toner Comp. Hp 78a; Cart. Toner Comp. Samsung D116; Cart. Toner Comp. Samsung D101; Cart. Toner Comp. Samsung 1610; Cart. Toner Comp. Samsung D111; Toner 604 Lexmark e Unidade de imagem para impressora Lexmark para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: **R\$ 16.062,00 (Dezesseis Mil e Sessenta e dois Reais).**

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2020.
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Presidente CPL/AFAP

HASH: 2020-1006-0004-1868

PORTARIA Nº 030/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA** – Gerente de Controle e Risco, como Fiscal Titular, conforme processo administrativo nº 1536/2020-GECOR/AFAP, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para Análise e Estruturação do Gerenciamento Integrado de Riscos e do Gerenciamento de Capital da Agência de Fomento do Amapá S/A, celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP e a Empresa Governança Consultoria e Treinamento Eireli, com fulcro no Art.30, inciso II letra “C” da Lei 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-1006-0004-1883

PORTARIA Nº 028/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CIRO JANSEN COSTA JÚNIOR** – Analista de RH para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias da titular, **MAIZA VILHENA DE SOUZA**, no período de 08 a 17/09/2020.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-1006-0004-1882

PORTARIA Nº 027/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e:

CONSIDERANDO o processo nº 621/2020-GECRE/AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da Comissão de Estudo, Revisão e Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a Servidora **DANIELA DO CARMO AMANAJÁS** – Presidente da Comissão.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão, o servidor **MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – Presidente da Comissão, a contar de 16 de setembro de 2020.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos

Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-1006-0004-1867

PORTARIA Nº 029/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento – Pessoa Jurídica e **STÉLIO SOCORRO COSTA DOS SANTOS** – Agente de Fomento para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o distrito de Lourenço no município de Calçoene/AP, no período de 01 a 03 de outubro de 2020, com o objetivo de participarem da Ação Integrada de Governo, em virtude das ações de calamidade pública, referente ao sinistro do garimpo, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-1006-0004-1863

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a Contratação de agente de integração para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Estágio da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 09/10/2020 - 17h (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 29/10/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 29/10/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Disputa: 29/10/2020 – 09h30min (Horário de Brasília)

Licitação nº 838873

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2020-1006-0004-1842

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

CONTRATO Nº 022/2020- DPE/AP VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.026/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 022/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO, PROJETER MULTIMÍDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 36.064.568/0001-13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão por SRP nº 008/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática tipo, Projetor Multimídia, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.422.0074.2019 – Fonte: 107, Natureza: 449052, Unidade Orçamentária: 05101.

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 29.09.2020 encerrando-se no dia 28.09.2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/APE
FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI/
EMPRESA CONTRATADA
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-1006-0004-1849

CONTRATO Nº 023/2020- DPE/AP VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.026/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 023/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO, SWITCH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 30.357.688/0001-22, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão por SRP nº 008/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática tipo, Switch, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.422.0074.2019 – Fonte: 107, Natureza: 449052, Unidade Orçamentária: 05101.

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 29.09.2020 encerrando-se no dia 28.09.2021,

podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-1006-0004-1848

EDITAL Nº067/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº067/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DAS CONVOCAÇÕES PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Publica resultado definitivo das convocações para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Edital nº065/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO e o Edital nº066/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO,

RESOLVE:

I – **Tornar Público** no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Exame Documental e Médico dos candidatos convocados através do EDITAL Nº065/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO e EDITAL Nº066/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, nos termos do item 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº067/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DAS CONVOCAÇÕES PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
74	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	APTO	APTO
75	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA	APTO	APTO
76	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO
77	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	APTO	APTO
78	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	APTO	APTO

HASH: 2020-1006-0004-1846

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº251, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Encerra as atividades do Grupo de Trabalho Extraordinário para atuação concentrada da DPE/AP e Elogia Membros do referido Grupo.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário para atuação concentrada da DPE/AP durante a pandemia do Coronavírus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2020-GAB/DPE-AP, que designou membros para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário para atuação concentrada da DPE/AP durante a pandemia do Coronavírus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2020 – GTE COVID-19 - DPE/AP, que apresenta relatório de Conclusão do Grupo de Trabalho Extraordinário – COVID-19-DPE/AP, listando 176 atividades desenvolvidas, e

CONSIDERANDO a relevante contribuição através dos serviços prestados à Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar as atividades do Grupo de Trabalho Extraordinário para atuação concentrada da DPE/AP

durante a pandemia do Coronavírus.

Art. 2º. ELOGIAR os seguintes membros do Grupo de Trabalho Extraordinário para atuação concentrada da DPE/AP durante a pandemia do Coronavírus: **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA, JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA, ISABELA MOREIRA CAMPOS, FRANCINE LÚCIA BUFFON BALDISSARELLA, MARCELA RAMOS FARDIM, ALCINDO PEREIRA NETO, RENATA GUERRA PERNAMBUCO, LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES e GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA** como representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Estado do Amapá – ADEPAP, que acompanhou as atividades do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria será incluída nos assentamentos funcionais dos Defensores acima citados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1006-0004-1866

RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CSDPEAP.

Diante da ausência de suplentes para compor o Conselho Superior, regulamenta a eleição para o restante do biênio 2019/2021 dos membros eleitos pela carreira.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga de conselheiro e a ausência de membros suplentes que possam compor o Conselho Superior durante o biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Subseção III, da Lei Complementar 121/2019;

R E S O L V E fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria

Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o restante do biênio 2019/2021.

Art. 1º. A eleição destinada à elaboração da lista suplementar para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o restante do biênio 2019/2021, realizar-se-á no dia 06/11/2020, das 8:00 às 16:00 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy s/n esq. c/ Av. Procópio Rola, Centro, Macapá - AP, onde será instalada a seção eleitoral, em espaço a ser definido e amplamente divulgada pela instituição.

Parágrafo Único. Caso tenha sido retomado o trabalho presencial até a data marcada para realização da eleição, será disponibilizada urna de votação para os defensores públicos lotados nos Núcleos de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art. 2º. As eleições deverão ocorrer através de voto obrigatório, plurinominal, direto e secreto de todos os integrantes da Carreira, os quais deverão eleger lista de membros suplentes da capital e do interior, respectivamente, na forma do Regimento Interno e da Lei Complementar 121/2019.

§1º. Através da eleição, será formada 02 (duas) listas com membros suplentes, uma para o interior e outra para a capital, em ordem decrescente do número de votos alcançados.

§ 2º. Fica regulamentado que as próximas 02 (duas) vagas que surgirem no Conselho Superior serão destinadas aos membros do interior, de forma a dar cumprimento ao artigo 16, inciso VI, da Lei Complementar 121/2019.

§ 3º. Posteriormente, as vagas serão preenchidas de acordo com a vaga que surgirem, se o membro que deixar de compor o Conselho Superior for da capital, deverá ser chamado o suplente da capital, se a vaga que surgir for do interior, chamar-se-á membro do interior.

§ 4º. Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar, no prazo de 10 (dez) dias, salvo por motivo de férias ou licença, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 3º. Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Conselho Superior, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado ou do e-mail protocolo@defensoria.ap.def.br das 08:00 do dia 13/10/2020 até às 16:00 horas do dia 26/10/2020.

§ 1º. Será feita a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado e nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º. As eventuais impugnações às candidaturas deverão ser dirigidas ao Conselho Superior, até o dia 30/10/2020 às 16:00, o qual deverá decidir acerca das impugnações no dia 03/11/2020, em sessão extraordinária, com direito de manifestação do candidato que foi impugnado, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 3º. A cédula de votação será confeccionada nos moldes do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Por inexistirem membros estáveis na carreira, todos os Defensores Públicos são elegíveis, exceto os que:

- I - estejam afastados da carreira;
- II - exercem função de Coordenadoria de Núcleo Regional ou Especializado, salvo quando não haja outro Defensor Público lotado na unidade;
- III - exercem função de Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral.

Art. 5º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na classe; persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 6º. Os conselheiros eleitos permanecerão lotados em seus órgãos de origem, sendo-lhes reservadas a dispensa das atividades ordinárias para comparecimento às sessões e aos eventos do Conselho Superior.

Art. 7º. No momento da votação, cada Defensor Público ativo na carreira poderá votar em até 10 nomes, dentro os candidatos inscritos, sendo 05 (cinco) para votação dos representantes da capital e os outros 05 (cinco) do interior, sob pena de nulidade total do voto.

Art. 8º - Só será permitida na seção eleitoral a presença dos candidatos e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Amapá - ADEP/AP ou membro da diretoria por ele indicado.

Artigo 9º. A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os candidatos e pelo presidente da entidade de classe de maior representatividade até o dia 03/11/2020.

§ 1º - A ausência de qualquer assinatura implicará na nulidade e os votos ali consignados não serão computados.

§ 2º - Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

Artigo 10. A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão ali depositados.

Artigo 11. Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§1º. A Comissão Eleitoral para esta eleição suplementar

será formada pelos atuais membros do Conselho Superior.

§2º. Só será permitida a presença no recinto da apuração, os candidatos, a Comissão Eleitoral e o Presidente da entidade de classe com maior representatividade ou membro da Diretoria por ele indicado.

Artigo 12. Encerrada a apuração, será proclamado o resultado, afixando-o nos murais da Instituição, onde ocorreu a eleição.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato
JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata
IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito
LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
Conselheira Eleita
MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita
ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

ANEXO I CÉDULA DE VOTAÇÃO

CANDIDATOS	Eleição para o cargo de Conselheiro - Suplente da capital	Eleição para o cargo de Conselheiro - Suplente do interior
1		
2		
3		
4		
5		

HASH: 2020-1006-0004-1877

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CSDPEAP.

Dispõe sobre o ingresso, a lotação e eventuais condições especiais para membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive para propiciar o seu bem-estar

pessoal e social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos de ingresso e lotação dos candidatos com deficiência aprovados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Constituição Federal (art. 37, VIII), pelas Leis n 7.853/89 (art. 2º, III, “d”) e 8.112/90 (art. 5º, §2º), pelo decreto 3.298/99 (ars. 37 e 41) e pela Lei nº 13.146/2015 (art. 34);

CONSIDERANDO a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no § 3º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá);

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei 13.146/2015 que dispõe ser pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seus artigos 15 a 19, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias para o regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar seu prestígio e a consecução de seus fins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para os fins dessa resolução será considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou a pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 2º. Em todos os concursos públicos para provimento de cargos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, será assegurada reserva de vagas a candidatos com deficiência, o percentual de ao menos 5% (cinco por cento) das vagas abertas, nos termos do § 3º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

§1º Observar-se-á a nota mínima, sendo vedada a incidência de “nota de corte” decorrente da limitação numérica de aprovados.

§2º As listas de classificação, em todas as etapas, devem ser separadas, mantendo-se uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência e outra

exclusivamente composta por estes.

§ 3º A reserva do percentual de vagas a que se refere o caput observará as seguintes disposições:

I - na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e

II - o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

§4º Na hipótese do quantitativo previsto nos parágrafos anteriores resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 5º As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste artigo poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei Complementar estadual nº 121, de 2019.

Art. 3º. Para fins de definição da necessidade especial afirmada, adotar-se-á a definição do art. 1º desta resolução, além do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo.

Art. 4º. Se o candidato que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

Art. 5º. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro ou fora do número de vagas para provimento imediato, figurarão na lista de classificação geral e serão ordenados uma a cada cinco vagas abertas.

I – em caso de adoção do percentual de 5% (cinco por cento): uma a cada 20 (vinte)

vagas abertas serão providas por pessoa com deficiência, sendo a primeira nomeação para o provimento da 5ª (quinta) vaga e, na sequência, na 21ª, 41ª, 61ª vaga e, assim, sucessivamente;

II – em caso de adoção do percentual de 10% (dez por cento): uma a cada 10 (dez) vagas abertas serão providas por pessoa com deficiência, sendo a primeira nomeação para o provimento da 5ª (quinta) vaga e, na sequência, na 11ª, 21ª, 31ª vaga e, assim, sucessivamente;

III – em caso de adoção do percentual de 20% (vinte por cento): uma a cada 5 (cinco) vagas abertas serão providas por pessoa com deficiência, sendo a primeira nomeação para o provimento da 5ª (quinta) vaga e, na sequência, na 11ª, 16ª, 21ª vaga e, assim, sucessivamente;

§ 1º. A opção pelo percentual a ser efetivamente adotado no concurso público, deverá ser estabelecido na resolução de abertura do respectivo concurso público, respeitando os percentuais estabelecidos nos incisos do caput.

§ 2º. A vaga ocupada pela pessoa com deficiência, na forma do art. 2º, será considerada a sua classificação final no concurso para todos os fins.

Art. 7º. Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto, fica assegurado a candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer.

§1º. As demais nomeações dos candidatos portadores de deficiência observarão o percentual previsto no edital, bem como o disposto no artigo 5º desta Resolução.

Art. 8º. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários, na solicitação de inscrição, de forma fundamentada, nos termos disciplinados em Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, devendo ser avaliado por equipe multidisciplinar na forma da lei.

§1º. O candidato deverá especificar, no momento da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas e, se for o caso, requerer o atendimento especial, colacionando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças.

§2º. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 9º. O candidato com deficiência será nomeado para o cargo para o qual foi aprovado, respeitada a ordem de

classificação prevista na lista composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência e o número de vagas existentes, observando-se o estabelecido nos artigos 3º, 5º e 6º desta Resolução.

Parágrafo único. A escolha da lotação da pessoa com deficiência seguirá a ordem de nomeação e classificação.

Art. 10. A pessoa com deficiência tem direito ao exercício do trabalho em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, cabendo à Defensoria Pública a garantia de condições justas e favoráveis de trabalho, sendo vedada a restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, bem como exigência de aptidão plena.

Art. 11. O efetivo exercício das atribuições do cargo na lotação originária poderá ser excepcionado quando naquela inexistir tratamento de saúde adequado à pessoa com deficiência ou quando a unidade de lotação não estiver devidamente adaptada às necessidades especiais do nomeado, de forma a inviabilizar o exercício das funções.

§ 1º. Diante de qualquer das situações previstas no caput, o membro poderá pedir concessão de condição especial, sendo que a Defensoria Pública deverá fornecer condições de trabalho, de preferência no local de sua lotação, nos termos do art. 10 e seguintes desta resolução, vedada a designação extraordinária do Defensor Público, que, na impossibilidade do oferecimento de condições suficientes de trabalho, deverá ser colocado em disponibilidade, de duração apenas bastante para que a administração adote as providências necessárias para a oferta das necessárias condições de trabalho no local de sua lotação originária.

§2º. O previsto no §1º dependerá de Laudo Médico, a ser apresentado perante a Defensoria Pública Geral, que ateste que a categoria e o grau da deficiência apresentada exigem a continuidade do tratamento de saúde ou inviabilizam o exercício das funções no local da lotação originária.

§3º. Será admitida a ampla produção de provas, inclusive testemunhal, a respeito do referido pleito.

§4º. O Defensor Público colocado em disponibilidade terá preferência no concurso de remoção em relação a vaga que lhe propicie condições adequadas de trabalho, observando-se a necessária comprovação prévia do oferecimento de condições de trabalho à pessoa com deficiência no novo local de lotação, atestada por comissão permanente ou temporária de verificação, formada por 3 (três) Defensores Públicos, preferencialmente composta por pessoas com deficiência.

Art. 12. A concessão de condições especiais de trabalho

para servidor ou membro com deficiência ou que tenha filho, cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência, depende de prévio requerimento justificado, formalizado perante a Defensoria Pública-Geral, que, analisará o pedido e, também fundamentadamente, proferirá sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias, ficando o prazo prorrogado até o próximo dia útil se necessário.

§ 1º. Da decisão do Defensor Público-Geral caberá recurso para o Conselho Superior, do interessado ou de qualquer membro ou servidor que se sinta prejudicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser protocolado, devidamente fundamentado, junto à Defensoria Pública-Geral e será apreciada na reunião seguinte do Conselho Superior, salvo pedido de vistas ou diligências;

§ 2º. Poderá o Defensor Público-Geral, havendo fundada dúvida, dentro do prazo para decisão, submeter diretamente a apreciação do pedido ao Conselho Superior;

§ 3º. A condição especial de trabalho será concedida de forma específica, com detalhamento do regime especial de trabalho.

§ 4º. Os termos de concessão da condição especial poderão ser modificados toda vez que houver alteração fática na necessidade de compatibilização às exigências do tratamento ou da condição de saúde do requerente ou da pessoa por ele acompanhada, desde que realizado novo requerimento fundamentado e justificado, nos termos do caput, excetuados os casos em que a administração tomar conhecimento da alteração por outras fontes, devendo atuar de ofício;

Art. 13. O requerimento de concessão de condição especial de trabalho deverá ser dirigido à Defensoria Pública-Geral, fundamentando o pedido e requerendo qual a condição especial deseja ver estabelecida, além de ser instruído com:

- I – Cópia da identidade funcional ou, se não possuir, de documento de identidade do requerente;
- II – Cópia da certidão de nascimento, quando se tratar de filho ou outro dependente;
- III – Cópia da certidão de casamento, quando se tratar de cônjuge ou outro documento que comprove a união estável, quando for o caso;

- a) ser a pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista;
- b) prescrição do tratamento a ser submetido;
- c) as dificuldades que possui na função desempenhada em sua designação original;
- d) impossibilidade de realização do tratamento fora do horário regular de trabalho do requerente.

§ 1º - Se necessária, poderá ser realizada avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei 13.146/2015.

§ 2º – Caso a condição especial seja superveniente, deverá ser instruída com laudo médico que a ateste, sendo realizado por dois médicos particulares, ou perícia oficial, entre outras possibilidades

Art. 14. A concessão de condição especial será pelo prazo necessário, sendo no máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos perante a Defensoria Pública-Geral, observando-se os requisitos dessa resolução.

Parágrafo único – No caso de limitação permanente, a referida condição especial será estabelecida em definitivo em favor do membro.

Art. 15. A concessão da condição especial de trabalho cessará automaticamente quando extinto o motivo que a houver determinado, independente de ato da Defensoria Pública-Geral, cabendo ao servidor ou membro comunicar a referida extinção.

Art. 16. O disposto no art. 6º passará a vigorar a partir do II Concurso para Ingresso de Membros na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na presente data. Publique-se.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato
JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata
IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito
LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
Conselheira Eleita
MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita
ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1006-0004-1878

Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018-PMM/MP-AP

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Obter informações do banco de dados pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ao Sistema Integrado de Arrecadação, especificamente as notas fiscais de serviço

eletrônico, cadastro imobiliário e ao cadastro mobiliário. Nestes termos, o Ministério Público do Estado do Amapá se compromete a disponibilizar o acesso ao banco de dados cadastrais e congêneres integrados no seu sistema de arquivos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, que se dará por meio de mídia eletrônica – CD, no formato CSV ou por serviço FTP.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018-PMM-MP-AP, bem como prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003061/2020-63/MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, no que couber.

Participe I: Ministério Público do Estado do Amapá.

Participe II: Município de Macapá.

Participe III: Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 15/10/2020 e término em 15/10/2022.

DATA ASSINATURA: 01/10/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr^a. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP; pelo Município de Macapá, o Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, Prefeito do Município de Macapá; e pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Secretário Municipal de Finanças.

Macapá, 06/10/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1006-0004-1869

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 024/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2020 que tem por objeto(resumo): **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar serviços de emassamento e pintura dos prédios próprios, cedidos ou alugados que estejam a disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de

Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0003199/2019-26. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.gov.br/compras** ou **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **cpl@mpap.mp.br**, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 08/10/2020 às 10:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 21/10/2020 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 21/10/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**, **UASG:** 925037, **Pregão Eletrônico:** 0242020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/10/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1006-0004-1875

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do PE nº 169/2019-Univers. Federal de Viçosa/MG

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 0002626/2020-56, resolve **AUTORIZAR** a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2019, com a devida anuência do órgão gerenciador (Universidade Federal de Viçosa/MG) e da empresa fornecedora, conforme abaixo especificado:

Empresa Fornecedor: MOHAMMAD MOATAZ CHAROA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA, CNPJ: 11.304.188/0001-88.			
Item/Descrição	Quant.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1- ACUMULADOR DE TENSÃO NOBREAK CAPACIDADE NOMINAL 1.400 VA *181** NOBREAK 1400VA/BateriaSela da/Bivolt/ConexãoBateriaExterna), conforme termo de referência.	50	400,00	20.000,00

Macapá, 06 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2020-1006-0004-1840

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 027/2020-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- **CONTRATADA:** WORK LINK INFORMÁTICA LTDA

III - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução (storage) para armazenamento de videomonitoramento, conforme especificação técnica constante do Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

IV – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para o exercício de 2020, bem como no Convênio Federal 840972/2016, na classificação: fontes: 103, 107 e 127; Programa de Trabalho 0212200522328, Elemento de Despesa 4490.52, Notas de Empenho nº 618, de 24/09/2020, nº 619, de 24/09/2020 e nº 620, de 24/09/2020.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Federal nº 10.024/2019; Portaria Interministerial nº 424/2016; Resolução CNJ de nº 211, de 15 de novembro de 2015; Processo Administrativo TJAP nº 127.284/2019-SG.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES - Presidente do TJAP -

HASH: 2020-1006-0004-1870

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020– SEGOV/PMM.

Processo nº 3401.0468/2020-SEMOB/PMM, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP– FEIRA LOCALIZADA NA AVENIDA 1º DE MAIO.

Data: 22 de outubro de 2020.

Hora da Abertura: 09h00mm (Horário local)

Local da sessão: Sala de certames da Subsecretaria de Compras e Contratações/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, centro, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser adquirido via e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, no endereço eletrônico cplpsegov@gmail.com.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente da CPL/SEGOV/PMM
Portaria 032/2020-SEGOV/PMM

HASH: 2020-1006-0004-1858

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PES Nº 007/2020-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SEMASC
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO Nº. 007/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, em virtude da PANDEMIADO COVID-19 (CORONAVÍRUS) EM NOSSO MUNICÍPIO, para proteção das equipes de técnicos e demais servidores da Assistência Social, que estão desempenhando atividades nas ações de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

LICITAÇÃO: 839049

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às

08h:00min, do dia 07/10/2020.

COM VALIDADE DE 6 ANOS.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/10/2020, às 09h:00min.

HASH: 2020-0924-0004-1032

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

VOCE TELECOMUNICACOES LTDA

Santana-AP, 06 de outubro de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Amapá de Meio Ambiente (SEMA), Licença de Operação para IMPLANTAÇÃO DE 628 POSTES ao longo da BR 156, no perímetro entre os Municípios de Ferreira Gomes a Calçoene.

HASH: 2020-1006-0004-1881

HASH: 2020-0917-0004-0603

Publicações Diversas

VOCE TELECOMUNICACOES LTDA

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 05.411.176/0006-64, TORNA PÚBLICO RECEBEU DA SEMA, A LO N ° 030/2020 COM DATA DE EMISSÃO EM 04/09/2020,

Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Amapá de Meio Ambiente (SEMA), Licença de Operação para IMPLANTAÇÃO DE 47 POSTES ao longo da BR 210, no perímetro entre os Municípios de Porto Grande a Serra do Navio.

HASH: 2020-0918-0004-0618

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 19801410. Cód. CRC: 908BB5A
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 06/10/2020 20:52, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

